

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA																							
CNPJ: 76.713.841/0001-08																							
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000																							
Telefones: (41) 3675-1123 / 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná																							
e-mail: srgrucha@gmail.com																							
Sindicato Rural de Cidade Gaúcha																							
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA																							
Gestão: 14/08/2023 a 13/08/2026																							
Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 13 de junho de 2023 neste jornal.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA</th> </tr> <tr> <th>Cargo</th> <th>Nome do Candidato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Presidente</td> <td>Lotário Kronbauer</td> </tr> <tr> <td>Vice-presidente</td> <td>Ademir Paulino Ferrarini</td> </tr> <tr> <td>Secretário</td> <td>Ane Cristina Becker</td> </tr> <tr> <td>Tesoureiro</td> <td>Luiz Américo Tormena</td> </tr> <tr> <td>Suplentes de diretoria</td> <td>Silvana Zanoni Androni Vera Lúcia Geraldi Silva João Ildibrando Pereira Marques</td> </tr> <tr> <td>Conselho Fiscal</td> <td>Antonio Leandro Tormena Jair Aita Olimpio Paschoal</td> </tr> <tr> <td>Suplentes de Conselho Fiscal</td> <td>Maria Aparecida Ferrarini Furlan Alexandre Mauro Andreoni de Brito Nerci Adão Della Flora</td> </tr> <tr> <td>Delegado representante</td> <td>Gildo Remenigold Neto</td> </tr> <tr> <td>Suplente de delegado representante</td> <td>Silvana Carraro Aguiar</td> </tr> </tbody> </table>		NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA		Cargo	Nome do Candidato	Presidente	Lotário Kronbauer	Vice-presidente	Ademir Paulino Ferrarini	Secretário	Ane Cristina Becker	Tesoureiro	Luiz Américo Tormena	Suplentes de diretoria	Silvana Zanoni Androni Vera Lúcia Geraldi Silva João Ildibrando Pereira Marques	Conselho Fiscal	Antonio Leandro Tormena Jair Aita Olimpio Paschoal	Suplentes de Conselho Fiscal	Maria Aparecida Ferrarini Furlan Alexandre Mauro Andreoni de Brito Nerci Adão Della Flora	Delegado representante	Gildo Remenigold Neto	Suplente de delegado representante	Silvana Carraro Aguiar
NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA																							
Cargo	Nome do Candidato																						
Presidente	Lotário Kronbauer																						
Vice-presidente	Ademir Paulino Ferrarini																						
Secretário	Ane Cristina Becker																						
Tesoureiro	Luiz Américo Tormena																						
Suplentes de diretoria	Silvana Zanoni Androni Vera Lúcia Geraldi Silva João Ildibrando Pereira Marques																						
Conselho Fiscal	Antonio Leandro Tormena Jair Aita Olimpio Paschoal																						
Suplentes de Conselho Fiscal	Maria Aparecida Ferrarini Furlan Alexandre Mauro Andreoni de Brito Nerci Adão Della Flora																						
Delegado representante	Gildo Remenigold Neto																						
Suplente de delegado representante	Silvana Carraro Aguiar																						
O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.																							
Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2023.																							
<p>Dourvan Westphal Presidente do Sindicato Rural de Cidade Gaúcha</p>																							

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEJARA - PARANÁ

O Presidente do Núcleo Sindical de Cianorte da APP Sindicato, no uso de suas atribuições, convoca as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Tapejara, para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 06/07/2023, em primeira convocação às 16h30min e segunda convocação às 17h, sito à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 316b - Tapejara, Centro, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Informes sobre as negociações com o executivo;
- 2) Mobilização da categoria;
- 3) Greve;
- 4) Outros assunto.

Domingos Abel Gonçalves da Cruz Jr
Presidente
Núcleo Sindical Cianorte

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Funcionário efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. => OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/21".
VALOR: R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 20 de Junho de 2023
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS - EQUIPAMENTOS). => CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21".
VALOR: R\$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 22 de Junho de 2023
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3029
DATA: 04/07/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 060/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 036/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 036/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 036/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 041/2023
Processo Administrativo nº 069/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORÇAGEM E DE UMA CARRETA AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/2022-SEAB/PR, DESTINADO A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 21/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 21/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 131.000,00 (cento e trinta um mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
Processo Administrativo nº 089/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 122/2022, passando o valor Contratual para R\$ 99.648,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 26 de Junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 113/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 10/2023 de O presente Chamamento Público tem por objeto O Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatría para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme anexo III do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87590000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.848.877/0001-86, com sede no endereço AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 654-B, CENTRO, CENTRO JUSSARA-PR neste ato representada por JOSÉ XAVIER MOREIRA NETO, portador do RG nº 1.026.503, portador do CPF sob nº 132.832.604-78, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindido o presente contrato conforme protocolo 5975 encaminhado pela secretaria, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ: 078.488.770-0186
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ XAVIER MOREIRA NETO CPF: 1.026.503 RG: 1.026.503 CPF: 132.832.604-78 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 24/07/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 89.600,00 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de julho de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 18 de JULHO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pln-br/>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto nº 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 18 (DEZOITO) de JULHO DE 2023 (dois mil e vinte e três).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 566.571,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais) Brasilândia do Sul - PR, 04 de Julho de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOIEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 20 de JULHO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pln-br/>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto nº 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 20 (VINTE) de JULHO DE 2023 (dois mil e vinte e três).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de Julho de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOIEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 182/2023, DE 03/07/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 182/2023, de 03 de julho de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município - Edição nº 12.768, de 04 de julho de 2023, que Adjudicou e Homologou o resultado do Processo Licitatório nº 49/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023, objetivando a aquisição de um veículo, para atender as Secretarias de Administração e Planejamento da Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PRÓ - AGRICOLA IPORÁ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para roçadeiras, para atender a Secretaria de Serviço Público e Rodoviário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 14/2023
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2.005 339030 1000 325 Serv. P. e Rodov.
Valor total da licitação R\$ 80.055,61
R\$ 76.999,40 (setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAR: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PRÓ - AGRICOLA IPORÁ LTDA
Data: 22 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado, para atender as secretarias municipais.
PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023
DATA: 04/07/23
Ao analisar as impugnações apresentadas, as quais merecem acolhimentos, por considerar insanáveis, assim, por motivos administrativos, venho cancelar o processo licitatório. Diante da solicitação e mediante justificativa, determino o cancelamento do processo. Essa é a decisão.
Encaminha-se:
Publica-se:
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 143/2023 publicada em 30/06/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antonio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 02/08/2023 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2023 (Inexigibilidade 002/2023). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br.

ITENS A SEREM CREDENCIADOS

Os itens serão os descritos a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	valor unitário	valor total
001	500	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R\$44,02	R\$32.010,00
002	500	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$44,02	R\$32.010,00
003	500	UND.	CONSULTA DE NEUROFISIOLÓGIA	R\$256,07	R\$128.035,00
004	500	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R\$192,05	R\$96.025,00
005	1.000	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA	R\$44,02	R\$44.020,00
006	1.000	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R\$44,02	R\$44.020,00
007	500	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R\$44,02	R\$22.010,00
008	500	UND.	CONSULTA DE ORTOPEdia	R\$44,02	R\$22.010,00
009	30.000,00	R\$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS	TABELA SUS
010	100	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$128,03	R\$12.803,00
011	100	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$217,66	R\$21.766,00
012	369,00	UND.	CONSULTA DE FONOaudiologia	R\$25,61	R\$1.983,00
013	1.500	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R\$25,61	R\$38.415,00
014	500	UND.	CONSULTA DE NUTRIÇÃO	R\$25,61	R\$12.805,00
015	120	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$36,00	R\$4.320,00
016	50	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R\$729,80	R\$36.490,00
017	50	UND.	ANESTESIA LOCAL	R\$192,05	R\$9.602,50
018	50	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R\$224,06	R\$11.203,00
019	50	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R\$256,07	R\$12.803,50
020	50	UND.	ANESTESIA GERAL	R\$320,09	R\$16.004,50
021	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$384,10	R\$97.561,40
022	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$416,11	R\$105.691,94
023	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$416,11	R\$43.691,55
024	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS	R\$448,12	R\$47.052,60

			SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)		
025	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$40,17	R\$3.200,85
026	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$40,17	R\$3.200,85
027	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00	R\$34.290,00
028	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00	R\$34.290,00
029	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$135,00	R\$14.175,00
030	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$135,00	R\$14.175,00
031	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$384,10	R\$1.920,50
032	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO	R\$384,10	R\$1.920,50

033	1.300	UND.	NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$1.300,00	R\$1.690.000,00
034	3.048	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$108,35	R\$330.250,80
035	3.048	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$108,35	R\$330.250,80
036	240	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$216,67	R\$52.000,80
037	05	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$2.600,00	R\$13.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 007/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DELETORAS:
* COMERCIAL NOVA ERA LTDA, estabelecida à Rua Benjamin Cavet, n.º 238, Casa IV, andar TR, Condomínio Benjamin Cavet CJ RE, São Braz, na cidade de Curitiba-PR, CEP – 82.300-340, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.997.888/0001-78, inscrição estadual, 90994390-65, neste ato representada pela Senhora Izabel Tracz de Paula Louro, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3927955-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 411.728.849-00, residente e domiciliada à Rua Benjamin Cavet, n.º 238, Casa IV, Condomínio Benjamin Cavet CJ RE, São Braz, na cidade de Curitiba-PR, CEP – 82.300-340, * JL COMÉCIO E VENDAS DE PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n.º 979, Sala 02, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.691.666/0001-92, inscrição estadual, 90975247-74, neste ato representado pelo Senhor Joeder Mariano Pinto, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.088.209-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.866.859-02, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, n.º 274, Jardim Panorama na cidade de Assis Chateaubriand - PR, e CEP 85.935-000;
DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* COMERCIAL NOVA ERA LTDA - CNPJ: 49.997.888/0001-78;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
31	11252	CÂMARA 110/90-17	Unid	2	R\$ 29,99		DUNLOP
Valor Total: R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)							
* JL COMÉCIO E VENDAS DE PNEUS LTDA – CNPJ: 48.691.666/0001-92;							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	8	PNEU 175/70 R13	UND	120	R\$ 229,900000	R\$27.588,00	DUNLOP
2	9	PNEU 175/70 R14	UND	80	R\$ 241,900000	R\$19.352,00	DUNLOP
3	10	PNEU 165/70 R13	UND	40	R\$ 254,000000	R\$10.176,00	DUNLOP
4	15358	PNEU 195/65 R15	Unid	20	R\$ 252,000000	R\$5.040,00	DUNLOP
5	15359	PNEU 185/65 R15	Unid	60	R\$ 234,000000	R\$14.040,00	DUNLOP
6	20069	PNEU 205/70 R15	Und	8	R\$ 374,000000	R\$2.992,00	DUNLOP
7	20068	PNEU 225/65 R16	Und	8	R\$ 404,000000	R\$3.232,00	DUNLOP
8	15334	PNEU 110/90 R22 LISO 16 LONAS	Unid	10	R\$ 1.198,000000	R\$11.980,00	DUNLOP
9	15335	PNEU 17,5-25 16 LONAS	Unid	6	R\$ 2.245,000000	R\$13.470,00	DUNLOP
10	8499	PNEU 195/60 R15	Und	20	R\$ 277,000000	R\$5.540,00	DUNLOP
11	11229	PNEU 110/90-17	Unid	4	R\$ 219,000000	R\$876,00	DUNLOP
12	20070	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	Und	14	R\$ 1.234,990000	R\$17.289,86	DUNLOP
13	1541	PNEU 275/80 R22,5 LISO	Unid	10	R\$ 1.383,000000	R\$13.830,00	DUNLOP
14	11232	PNEU 18,4-34 10 LONAS	Unid	2	R\$ 2.779,990000	R\$5.559,98	DUNLOP
15	11233	PNEU 14,9-24 8 LONAS	Unid	2	R\$ 1.189,000000	R\$2.378,00	DUNLOP
16	8501	PNEU 1300-24 12 LONAS	Und	2	R\$ 2.299,000000	R\$4.598,00	DUNLOP
17	11235	PNEU 18,4-30 10 LONAS	Unid	2	R\$ 2.399,000000	R\$4.798,00	DUNLOP
18	11238	PNEU 10,5/65-16 10 LONAS	Unid	4	R\$ 700,000000	R\$2.800,00	DUNLOP
19	11239	PNEU 90/90-19	Unid	4	R\$ 163,000000	R\$652,00	DUNLOP
20	11240	PNEU 110/90-18	Unid	4	R\$ 399,000000	R\$1.596,00	DUNLOP
21	11241	PNEU 650-16 FRISADO	Unid	2	R\$ 409,000000	R\$818,00	DUNLOP
22	11242	PNEU 12,5/80-18 10 LONAS	Unid	2	R\$ 1.287,000000	R\$2.574,00	DUNLOP
23	11244	CÂMARA 1000-20	Unid	30	R\$ 69,990000	R\$2.099,50	DUNLOP
24	11245	CÂMARA 1100-22	Unid	10	R\$ 112,000000	R\$1.120,00	DUNLOP
25	11246	CÂMARA 117,5-25	Unid	8	R\$ 224,990000	R\$1.799,92	DUNLOP
26	11247	CÂMARA 1400-24	Unid	8	R\$ 187,990000	R\$1.503,92	DUNLOP
27	11248	CÂMARA 18,4-34	Unid	2	R\$ 319,990000	R\$639,98	DUNLOP
28	11249	CÂMARA 18,4-30	Unid	2	R\$ 287,990000	R\$575,98	DUNLOP
29	11250	CÂMARA 750-16	Unid	4	R\$ 54,000000	R\$216,00	DUNLOP
30	11251	CÂMARA 14,9-24	Unid	2	R\$ 224,000000	R\$448,00	DUNLOP
32	11253	CÂMARA 110/90-19	Unid	2	R\$ 39,890000	R\$79,78	DUNLOP
33	1565	CÂMARA 1.300-24	Unid	2	R\$ 214,000000	R\$428,00	DUNLOP
34	11255	CÂMARA 90/90-19	Unid	4	R\$ 43,000000	R\$172,00	DUNLOP
35	11256	CÂMARA ARO 13	Unid	2	R\$ 45,860000	R\$91,72	DUNLOP
36	11257	CÂMARA 110/90-18	Unid	4	R\$ 28,980000	R\$115,92	DUNLOP
37	1569	PROTETOR 900X20	Unid	12	R\$ 26,000000	R\$312,00	DUNLOP
38	11259	PROTETOR 17,5-25	Unid	4	R\$ 153,990000	R\$615,92	DUNLOP
39	11260	PROTETOR 1400-24	Unid	6	R\$ 65,890000	R\$395,34	DUNLOP
40	11261	PROTETOR 1000-20	Unid	30	R\$ 36,000000	R\$1.080,00	DUNLOP
41	11262	PROTETOR 1100-22	Unid	10	R\$ 35,000000	R\$350,00	DUNLOP

Valor Total: R\$ 184.034,44 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 184.094,42 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 04 de junho de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA HELENA VINTURILHO 51374293920.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANDRA HELENA VINTURILHO 51374293920, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 40.321.220/0001-31, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Buenos Aires, n.º 019, centro, Rondon – Estado do Paraná, CEP 87.820-000, Cel.: (44) 99805-4866, e-mail: sandravinturilho@gmail.com; neste momento representado pela Sra. SANDRA HELENA VINTURILHO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.764.151-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 513.742.939-20, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços especializados e técnicos profissionais com assessoria técnica administrativa, relacionado a elaboração de documentos de interesse do Município, para composição de projetos básicos e demais manuscritos na formalização de processos que tenham como objetos de pactuar convênios, contratos de repasses, termos de adesão e outros acordos similares para transferências de recurso ao Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Proposta da Contratada, datada em 04 de julho de 2022, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando os artigos 105, 106, 124 e 125 da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de Setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
2.2 O montante a ser pago mensalmente, continua a ser 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
2.2 A cláusula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Julho de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
SANDRA HELENA VINTURILHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUNICIPAL DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
3504 2457 3.3.90.40 Serv. de tecnologia da inform. e comunicação – PJ 35.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com o seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
000 1306 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.200.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
101 1312 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 900.000,00
102 1319 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 300.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ortúrio de Resende, 685, Cep: 87.400-000
Telefone: (44) 3678-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 155/2023
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARLY MESQUIARI LUIZ SCHWERZ.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida à MARLY MESQUIARI LUIZ SCHWERZ, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.003.574-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.080.739-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), nos termos do Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.590,27 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos), correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 05 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. Nº 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orceoli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 178/2023 de 28 de junho de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
376 3.3.90.30.00.00 271 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.304.1500.2.06 VIGILANCIA SANITARIA
444 3.3.90.30.00.00 271 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
401 4.4.90.52.00.00 271 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Redução: 20.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2.023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVOGANDO DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - Assistência a situações de calamidade pública;
II - Combate a surtos, epidemia, endemia e pandemia;
III - Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - Realizar pesquisas estatísticas de campo;
V - Atender ao suprimento de professores e funcionários de escola da rede municipal de ensino e das Instituições Municipais de Ensino Infantil, nas hipóteses para suprir a falta de docente e servidores efetivos lotados nos municípios locais decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação, nomeação em cargo de comissão e nos casos de licenças e cessões legalmente concedidas;
VI - Atender ao suprimento dos demais servidores efetivos e do emprego público nas hipóteses para suprir a falta decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, nomeação em cargo de comissão, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças ou cessões legalmente concedidas;
§ 1º - As contratações para substituir professores e pedagogos afastados para capacitação ficam limitadas a 10% (dez por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição.
§ 2º - As contratações somente serão possíveis se houver parecer do órgão financeiro responsável da observância dos índices com gasto com pessoal.
§ 3º - A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que não existam concursos públicos em vigência locais ou respectivos cargos.
Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei Complementar, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, podendo ser em mural e através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública ou de emergência prescindirá de processo seletivo simplificado.
§ 2º - Excetuando-se os casos previstos no parágrafo anterior as demais contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições objetivas estabelecidas pelo Poder Executivo no edital do procedimento simplificado de seleção.
Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:
I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Lei;
II - 24 (vinte e quatro) meses, nos demais casos previstos no art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único: Serão admitidas prorrogações desde que os prazos máximos das contratações não excedam as quantidades de meses indicadas para cada caso nos incisos do presente artigo, atendendo ao que determina o art. 27, inciso IX, b, da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 5º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I - Nos casos dos incisos I, II, III e IV do art. 2º, em importância equivalente ao piso inicial do cargo em provimento efetivo do oficial da defesa civil;
II - No caso do inciso V, do art. 2º, em importância equivalente a referência inicial do cargo em provimento de professor do ensino fundamental e infantil e pedagogo, obedecidos a formação profissional, definida na legislação específica;
III - No caso dos incisos VI e §3º do art. 2º, o equivalente ao piso de vencimento previsto na legislação local para o cargo em provimento efetivo ou emprego público a ser ocupado provisoriamente;
Art. 6º - O pessoal recrutado e contratado temporariamente não fará jus a qualquer benefício atribuída em planos de carreira definidos em leis específicas, excetuando-se as referências iniciais de vencimentos indicados no inciso II, do art. 5º, desta Lei Complementar, notadamente do professor do ensino fundamental e infantil, pedagogo e monitor de creche.
Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 8º - As contratações temporárias realizadas na forma desta Lei Complementar submetem-se ao regime jurídico único municipal, aplicando-se ao pessoal contratado os termos desta lei e direitos previstos no § 3º, do Art. 39 da Constituição Federal de 1988.
Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado ou contratante;
III - Pela extinção ou conclusão do projeto, obra ou necessidade.
Parágrafo Único: A extinção antecipada do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a uma remuneração mensal.
Art. 10 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando suas regras para as novas contratações, revogando-se expressamente a Lei Complementar nº 20, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações posteriores e toda disposição contrária.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-3728
www.cisaamérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA - ME para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de endocrinologia nos municípios consorciados ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2023 anexo. Em 03 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.492/2023
Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 657/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$871,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE JULHO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES

LOTACÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59
3352 Nº. CONTA
8444-6
AGÊNCIA BANCÁRIA

DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

MOTIVO
Transporte de pacientes

PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R\$871,60
VALOR TOTAL
R\$2.614,80
Nº. EMPENHO
RS503,74
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 658/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R\$503,74 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE JULHO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbatti

LOTACÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 445.944.109-87
05184 Nº. CONTA
10394-2
AGÊNCIA BANCÁRIA

DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

MOTIVO
Transporte de pacientes

PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R\$503,74
VALOR TOTAL
R\$2.518,90
Nº. EMPENHO
RS504,44
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 659/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE JULHO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva

LOTACÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59
3352 Nº. CONTA
8444-6
AGÊNCIA BANCÁRIA

DESTINO
Curitiba-PR

MOTIVO
Transporte de pacientes

PERÍODO
03, 04, 05 e 06 de agosto de 2023.
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R\$503,74
VALOR TOTAL
R\$1.511,22
Nº. EMPENHO
RS504,44
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 660/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias de R\$503,74, totalizando o valor de R\$2.518,90 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE JULHO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva

LOTACÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59
3352 Nº. CONTA
8444-6
AGÊNCIA BANCÁRIA

DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

MOTIVO
Transporte de pacientes

PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R\$503,74
VALOR TOTAL
R\$2.518,90
Nº. EMPENHO
RS504,44
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 080/2022 ID: 2453, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal e por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SS/PR, inscrito no R.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO de (Vigência) nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 27/07/2023, 30 (trinta) dias, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 27/06/2023, sendo esse embargo pelo mediante ao Processo Licitatório nº 842/2022 Modalidade Inexigibilidade nº. 02/2022 de 27/06/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 02/2022.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (27/06/2022).

TSS Clínica Médica Ltda. - ME
Prefeito Municipal
Marcel Menon Da Silva
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Otimizado de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e CPF nº 795.588.109-39.

SEDE: UMUARAMA – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como base as demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 240.244,70 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J A Q DE O JARDIM CONSTRUTORA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 3, Eng. 5, Eng. 7, Eng. 8, Eng. 9, Eng. 10 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Fica publicada-se:
Douradina-PR, 04 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa J A Q DE O JARDIM CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 27.065.026/0001-74, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 3, Eng. 5, Eng. 7, Eng. 8, Eng. 9, Eng. 10 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Fica publicada-se:
Douradina-PR, 04 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Otimizado de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e CPF nº 795.588.109-39.

SEDE: UMUARAMA – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como base as demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2024
Vigência do contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

Decreto nº 123/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Total Reduzido	Total Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.500,00	30.500,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
APROV. INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 45, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 1.320/64.

Redução	Total Reduzido	Total Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.500,00	30.500,00
INVESTIMENTOS	30.500,00	30.500,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	10.500,00	10.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

Decreto nº 115/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 122.236,33 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Total Reduzido	Total Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	122.236,33	122.236,33
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	122.236,33	122.236,33
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	122.236,33	122.236,33
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.236,33	122.236,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Antecipação;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

Decreto nº 125/2023 de 03/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 89.200,00 (oitenta e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Total Reduzido	Total Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	89.200,00	89.200,00
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	89.200,00	89.200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	89.200,00	89.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.200,00	89.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Antecipação;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289

De 04 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário GUSTAVO LIMA FABRI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 10.369.073-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, para ocupar a função de Gestor e Fiscal do Convênio de Pavimentação Asfáltica da Estrada Jardim do Ivaí, Estrada Jandaia e Rua Osvaldo Furtado, neste Município de Douradina-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 248, de 28 de abril de 2022, Douradina/PR, 04 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2023
ID. Nº. 2696

Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.

Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI, situado na Rodovia PR-444, s/nº, KM 7, Jardim, Petrópolis, CEP. 86.702-625, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.702.297/0001-00.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.

Período: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 158.994,85 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais oitenta cinco centavos).

Douradina, PR, 04 de julho de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 290

De 04/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 236/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto 121/2023; CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE

Art.1º. ALTERAR a Portaria nº 236, de 20/04/2022 que designou o servidor ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, brasileiro, portador do CPF- N.º. 074.577.889-56, para exercer a função de Diretor do Departamento de Esportes do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 45,00% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (04/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

PORTARIA Nº 601/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise Técnica dos produtos ofertados referente no Pregão Eletrônico nº 58/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial para Análise dos produtos ofertados pelas proponentes participantes do Pregão Eletrônico nº 58/2023 contratação de empresa para fornecimento de aquisição de enxoval hospitalar e uniformes para uso de servidores dos estabelecimentos de saúde e defesa civil.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Análise Técnica:

MEMBROS:

Para os Lotés:
Marelise Staudt: 018.092.439-71
Josefa Lima Santana: 024.939.129-50
Henrique Cardozo Rocha: 054.227.139-74

Para os Lotés:
Rogério Ferreira de Andrade: 059.661.369-55
Marcelo Henrique Teixeira: 023.267.809-06
Rodrigo Luiz Barbosa: 048.202.059-86

Art. 3º. A Análise Técnica deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 189/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2023.

Art. 4º. A data da análise Técnica dos produtos será definida após a fase de Habilitação do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/07/2023, à servidora LUCIMAR DOTA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 8.802.704-7SS/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/07/2023.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para fornecimento de Purificador de Água para uso na Sede do CRAS, no valor de R\$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais). Com a empresa: J RAIMUNDO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.222.225/0009/25, com sede a Avenida Sete de Setembro, 999- Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430012.0.50.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte:935 – Org: 3642

Altonia, 04 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165 /2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de brinquedos para serem sorteados no evento "1º ARRAJÁ MUNICIPAL" que será realizado no Estádio Junimar Farias, no dia 07 de julho de 2023, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Com a empresa: MERCURIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.222.225/0009/25, com sede a Avenida Sete de Setembro, 999- Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Altonia, 04 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes os eventos: "15ª Conferência Municipal de Assistência Social" no dia 06/07/2023 e da "Capacitação para Rede Socioassistencial e Comemorativa do 1º ano de Acolhimento Familiar" no dia 15/07/2023, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Com a empresa: MERCURIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.222.225/0009/25, com sede a Avenida Sete de Setembro, 999- Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430012.0.50.3390.33 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:934 – Org.: 2639

Altonia, 04 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

Decreto nº 115/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 122.236,33 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Total Reduzido	Total Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	122.236,33	122.236,33
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	122.236,33	122.236,33
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	122.236,33	122.236,33
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.236,33	122.236,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supervervi Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 277
De 03/07/2023
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 255/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 255, de 29/04/2022 que designou a servidora ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ, portadora do CPF-N.º. 049.962.519-64, para exercer a função de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 278
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 83/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 83, de 03/02/2021 que designou a servidora CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA, portadora do CPF-N.º. 029.489.421-79, para exercer a função de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 279
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 27/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 21, de 04/01/2021 que designou o servidor ALAN ALVES DA COSTA, brasileiro, portador do CPF-N.º. 039.227.579-10, para exercer a função de Controlador Interno do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 15,78% (quinze ponto setenta e oito por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 280
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 16/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 16, de 04/01/2021 que designou a servidora ANA PAULA DE CARVALHO PRIORE, brasileira, portadora do CPF-N.º. 062.258.179-13, para exercer a função de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 281
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 235/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 235, de 04/01/2022 que designou o servidor CLAUDINEY BÜSSOLA, brasileiro, portador do CPF-N.º. 809.051.019-49, para exercer a função de Diretor do Departamento de Cultura do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 282
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 9/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 9, de 04/01/2021 que designou o servidor ARIIVALDO CARDOSO FIRMINO, brasileiro, portador do CPF-N.º. 575.556.059-53, para exercer a função de Diretor do Posto de Atendimento do Detran do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 18,00% (dezoito por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 283
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 582/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 582, de 30/09/2022 que designou a servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º. 022.544.369-45, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Integral à Família do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 5,00% (cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 284
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 19/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 19, de 04/01/2021 que designou a servidora ELISANGELA GIROTO, brasileira, portadora do CPF-N.º. 049.962.539-08, para exercer a função de Diretora do Departamento de Tesouraria do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 285
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 279/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 279, de 10/05/2021 que designou o servidor FÁBIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF-N.º. 035.279.289-28, para exercer a função de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 286
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 54/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 54, de 15/01/2021 que designou a servidora MARIA ELIZABETE MONTEIRO DE JESUS, brasileira, portadora do CPF-N.º. 020.001.669-54, para exercer a função de Chefe da Divisão de Consultas e Agendamento do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 39,68% (trinta e nove vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 287
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 581/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 581, de 30/09/2022 que designou a servidora MAYRA CAROLINE MONTEIRO DE JESUS, brasileira, portadora do CPF-N.º. 365.594.131-63, para exercer a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Drummond de Andrade do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 46,00% (quarenta e seis por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 288
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 275/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 275, de 09/05/2022 que designou a servidora VANETE GONÇALVES DA SILVA MARTINS, brasileira, portadora do CPF-N.º. 365.594.131-63, para exercer a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Drummond de Andrade do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 289
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 582/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 582, de 30/09/2022 que designou a servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º. 022.544.369-45, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Integral à Família do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 5,00% (cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 290
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 16/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 16, de 04/01/2021 que designou a servidora ANA PAULA DE CARVALHO PRIORE, brasileira, portadora do CPF-N.º. 062.258.179-13, para exercer a função de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 291
De 03/07/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 235/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 121/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE
Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 235, de 04/01/2022 que designou o servidor CLAUDINEY BÜSSOLA, brasileiro, portador do CPF-N.º. 809.051.019-49, para exercer a função de Diretor do Departamento de Cultura do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (03/07/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.680-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1871/2023, de 04 de Julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
122 - 3.3.90.48.00.00 - 303 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.600,00	
561 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	34.000,00	
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP		
125 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	
126 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
196 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
225 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001 Divisão de Serviços Públicos		
10.001.15.482.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
498 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
Total Suplementação:	397.600,00	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados da Superávit Financeiro e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
112 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	123.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
202 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total:	163.600,00

Superávit Financeiro nas Fontes(=):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	200.000,00
3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores	34.000,00
Total:	234.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2023 TIPO: MAIOR OFERTA

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO ELETRÔNICO DOS ENVELOPES "1" e "2": até o dia 10 de agosto de 2023 - ÀTE AS 09H:10MIN - (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

Modalidade: Concorrência Pública
Critério de julgamento: Maior Oferta
Local: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR
Resende 686 - centro Cep: 87.400-000
Divisão de Compras e Licitações - Cruzeiro do Oeste/PR
Data: 10 de agosto de 2.023
Início da sessão: Horário: 09:15 horas

OBJETO: IMÓVEL URBANO: Data de Terra sob nº 12-A, da subdivisão da data nº 12, da Quadra nº 166, da Planta desta cidade, com área de 137,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente: para a Av. Brasil, numa extensão de 12,50 metros; Lateral direita: para o lote nº 12-R, numa extensão de 11,00 metros; Lateral esquerda: para o lote nº 11, numa extensão de 11,00 metros, e fundos para o lote nº 12-R numa extensão de 12,50 metros." Obs: Contendo sobre o imóvel um saúdo de alienação medido 137 metros quadrados. **Objeto da Matrícula nº 9.622 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Domingo de Resende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, para Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico, georreferenciamento, levantamento planimétrico, mapas, memoriais descritivos e ART para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis nº 1º Ofício de Umuarama-PR, serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R\$ 41.118,00 (quarenta e um mil e cento e deztoito reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Douradina-PR, 04 de julho de 2023. Fábio da Silva Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.074.494/0001-84, para Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico, georreferenciamento, levantamento planimétrico, mapas, memoriais descritivos e ART para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis nº 1º Ofício de Umuarama-PR, serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R\$ 41.118,00 (quarenta e um mil e cento e deztoito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se. Douradina-PR, 04 de julho de 2023. Oberdam José de Oliveira Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292
De 04 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 25/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: INTERCLÍNICA ZILUOTO LTDA. ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado, ao presente contrato no valor total de **RS76.653,12 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **RS6.387,76 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, seguindo a CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE conforme o contrato, bem como teve que um ajuste no pelo Índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) de 3,74% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despeza decorrente com a execução do objeto deste Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Red. 631 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.50.30.00 – FONTE 494
Red.524 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.50.30.00 – FONTE 494
Red. 636 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.50.30.00 – FONTE 496

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.

VALOR: **o valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 73.153,50 (setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04 de julho de 2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	1	50	UN.	Bola futebol de campo: peso: 410-450 g; circunferência: 68-70 cm; gomos: 32; laminado: microfibra; construção: duotec híbrida (miolo); câmara: 6 d; sistema de forro: triaxial; miolo: Cápsula sis. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY	R\$ 297,99	R\$ 14.899,50
04	1	50	UN.	Bola futebol de campo: nº 4; peso: 350-390 g; circunferência: 63,5-66 cm; gomos: 32; laminado: micro fibra, construção: duotec híbrida (miolo); Câmara: 6d; sistema de forro: triaxial; miolo: cápsula sis. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY	R\$ 229,80	R\$ 11.490,00
11	1	50	UN.	Bola futsal sul 13: laminado: PU; gomos: 8 camadas interna: esquel; miolo: cápsula sis tecnologia, construção: termotec; peso: 350-380 g; circunferência: 55-58 cm. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY	R\$ 203,20	R\$ 10.160,00
23	1	30	UNID.	Bola vôlei: peso: 260-280 g; circunferência: 65-67 cm gomos: 18 laminado: microfibra construção: Termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofloc; camada interna: neopel processo extra duplo colagem, miolo: cápsula sis. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBV.	PENALTY	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
24	1	30	UNID.	Bola de vôlei: 8,0 por ix, tamanho 67 cm, microfibra; 280 g, câmara 4 d, sistema de forro termofloc, material microfibra com laminado, camada neotec. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBV.	PENALTY	R\$ 409,6667	R\$ 12.290,00
34	1	30	UNID.	Cone de sinalização: rígido 50 cm, cone para sinalização e segurança injetado em pp (polipropileno).	PLASTI	R\$ 16,33	R\$ 490,00
35	1	30	UNID.	Bolinha tênis de mesa: material: 100% ps, com diâmetro de 38 mm, peso: 0,017 g; kit; produto com selo do inmetro.	VOLLO	R\$ 4,30	R\$ 129,00
37	1	10	PAR	Raquete de tênis de mesa: 5 camadas, cabo - cônico, revestimentos 1,8 mm, peso 142 gramas.	BELFIX	R\$ 55,00	R\$ 550,00
49	1	20	CAIXA	Caixa de baralho com 12 unidades: tipo da carta: cartão couche, 290 g, tamanho da carta: 57 x 89 mm.	COPAG	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
							VALOR TOTAL: R\$ 73.153,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 188/2023
b) Licitação Nº : 83/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/07/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em Projeto Preventivo de Incêndio para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e das ampliações de salas de aula da Escola Municipal Emiliano Perreuta e C.M.E.I. Pequeno Príncipe de Cruzeiro do Oeste-PR.
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (de. Cotação):
01 – LUAN CARLOS LORENZATO inscrito no CNPJ/CPF nº 21.321.298/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124, DE 04 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso V, e Art. 91, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com apoio na Lei Municipal nº 1173, de 28 de junho de 2023, e no Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, bem como na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo município de Esperança Nova, o Lote urbano nº 973-A-1 (novecentos e setenta e três-A-um), com área de 270,00m2 (duzentos e setenta metros quadrados), da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pêrola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: ao norte, confronta com parte do lote rural nº 974, rumo NO 86o48' SE, na distância de 10,00 metros, ao leste, confronta com o lote urbano nº 973-A-2, rumo NE 1o43' SO, na distância de 27,00 metros; ao sul, confronta com a Rua Leovaldo Bento de Amorim, rumo SE 86o48' NO, na distância de 10,00 metros e ao oeste, confronta com o lote rural nº 975, rumo SO 1o43' NE, na distância de 27,00 metros (todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro). Beneficiários: não há. Endereço: Rua Leovaldo Bento de Amorim, 1.449. Cadastro municipal: 1010026265001. Origem/Matricula: Imóvel oriundo do desmembramento do lote urbano nº 973-A, da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano da cidade de Esperança Nova-PR, objeto da Matrícula nº 7.497, deste SRI. Proprietários: Rozoo Antonio de Carvalho Brandão, CPF: 409.023.906-53, CI: RG. 4.398.569-8-PR, funcionário público municipal aposentado, e sua esposa Marlene Simões Brandão, CPF. 040.042.859-84, CI: RG. 7.854.286-1-PR, costureira, ambos brasileiros, casados em 31/07/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes no lote rural nº 837, estrada Boa Esperança, Município de Esperança Nova-PR. Registro anterior: R-1/M-7.497, em 21/05/2010, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-PR.
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado pelo Município de Esperança Nova para fins de ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 1173, de 28 de junho de 2023.
Art. 3º - Fica a Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica do município de Esperança Nova, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos, descritos pela seguinte rubrica orçamentária, Fonte 0, Unidade Orçamentária 03.00104.122.1003.2.104. Natureza 4.4.90.61.03.00. Despesa 556.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2023
SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova – Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, a partir das 13 h na Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Nova.
Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
Representante Governamental:
Alan Santilon Roncolatto
José Eurípedes Berbel
Representante Não Governamental:
Aline Ryszka da Rocha
Bruna Davanzo dos Anjos
Jorge Callegari Oliveira
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Esperança Nova /PR, 03 de julho de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Marcos Dionizio Berbel, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Marcos Dionizio Berbel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.181.900-1, relativas ao período aquisitivo 04/05/2022 a 03/05/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 35/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, torna pública a existência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 034/2023:
CANDIDATO: CARGO COLOCAÇÃO INSCRIÇÃO
Rafaela Nogueira Antoniette Cirurgião Dentista 1º 248305
Esperança Nova – PR, 04 de julho de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 087/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº 033/2023
Processo Administrativo nº 057/2023
Homologação em 19/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 087/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº 033/2023
Processo Administrativo nº 057/2023
Homologação em 19/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO – Centro de Especialidades e materiais hospitalares para serem utilizados na sede do CISA, CAPS e Ambulatórios de Especialidades do CISA. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 17/07/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível (E-mail: licitacao@cisamerios.com.br) OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 - PARA COMPRAS
PROCESSO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Veículo Sedan, ano de Fabricação/modelo 2023, 0 (zero)/Km, Automático na Cor Branca ou Prata, com Recursos Próprios Provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$108.796,33 (cento e oito mil, setecentos noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 05/07/2023, até às 08:29h do dia 21/07/2023.
Data e hora limite para Impugnação/ Esclarecimento: dia 18/07/2023 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 21/07/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 21/07/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 05 de julho de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.

VALOR: **o valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 36.013,80 (trinta e seis mil, treze reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04 de julho de 2023.

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	1	10	PAR	Par de rede futebol de campo: seda; fio 4 mm oficial; medindo: 7,50 m na largura, 2,50 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 2,50 m de recuo inferior, malha: 15 x 15 cm. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	AZZURE/REDE DE CAMPO	R\$ 323,50	R\$ 3.235,00
09	1	6	PAR	Rede futsal: seda fio 4 mm, malha 10 cm seda malha: 10 x 10 cm; material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v), contendo: par de rede (2 peças).	AZZURE/REDE DE FUTSAL	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
14	1	6	PAR	Mini gol par golzinhos futebol: mini trave ferro com rede; contendo: 02 travess com rede.	AZZURE/MINI GOL	R\$ 143,40	R\$ 717,00
21	1	8	PAR	material: aço carbono, nylon, medindo a trave montada: comprimento: 65 cm, largura: 42 cm e a altura: 43 cm. Rede de proteção para quadra de futsal fio 4 políester seda: medindo 21 m x 41 m. Malha: 12 x 12 cm [quadrada]; fio: confeccionada no fio 4 mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); alta durabilidade. Cor branca.	AZZURE/REDE DE PROTEÇÃO	R\$ 3.361,25	R\$ 26.890,00
22	1	10	PAR	Rede futebol suíço: seda fio 4 mm oficial, par, 100% polietileno (nylon), virgem c/proteção ultra violeta medidas: 6,00 m largura x 2,30 m altura x 1,50 m profundidade inferior entre nós de 15 x 15 cm fio torcido branco.	AZZURE/REDE DE SUIÇO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
26	1	6	PAR	Rede de vôlei especial reforçada: malha 5 cm no fio 2,5 mm; com 4 faixas de 1,8 mm e costura dupla, fio: 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv, com 4 faixas em lonas de 1,8 mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm; revestimento interno passante; malhas 5 x 5 cm; tamanho oficial 1,00 x 10,00 m.	AZZURE/REDE DE VOLEI	R\$ 256,30	R\$ 1.537,80
							VALOR TOTAL: R\$ 36.013,80

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, Portadora da Carteira de Identidade RG 6.609.138-4, relativas ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/07/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.

VALOR: **o valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.209,80 (dois mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04 de julho de 2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	1	6	PAR	Rede futsal: seda fio 6 mm, malha 10 cm; seda malha: 10 x 10 cm; material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v), contendo: par de rede (2 peças).	MAGNUM	R\$ 220,98	R\$ 2.209,80
							VALOR TOTAL: R\$ 2.209,80.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.

VALOR: **o valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.209,80 (dois mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04 de julho de 2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	1	30	UNID.	Baralho: dimensões do produto tipo da carta: papel couché 290 gr, tamanho da carta: bridge size 57 x 89 mm, quantidade de cartas: 52 cartas.	COPAG	R\$ 16,66	R\$ 500,00
80	1	60	UNID.	Esquetes / macarão: tamanho 165 x 6 cm, em cores variadas.	ITAPEX	R\$ 12,50	750,00
83	1	3	UNID.	Bolin para bocha: aço cromado de maior resistência, medidas 40 mm, peso 260 gramas.	PLASTILIC	R\$ 266,66	800,00
84	1	3	UNID.	Jogo de malha: com 4 discos e 2 pinos; matéria prima: ferro fundido, peso: 2,3 kg, 2 pinos de madeira com 20 cm de altura e 35 mm de diâmetro e peso: 150gr.		R\$ 1.933,33	R\$ 5.800,00
89	1	50	JOGO	Jogo de dominó profissional de alto estilo com 28 peças, tipo(s) de material resina, dimensões do produto	DOMINOS	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
							VALOR TOTAL: R\$ 73.153,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social/(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 231.928,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04 de julho de 2023

EMPRESA: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 11.011.496/0001-15
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 5161, Centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR.
REPRESENTANTE: EDSON ROBERTO RICAS
E-MAIL: TEL: (41) 3622.15233

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	1	50	UN.	Bola futebol de campo: peso: 410-450 g; circunferência: 68-70 cm; gomos: 32 laminados: PU, construção: costurado à mão; câmara: airtility; sistema de forro: triaxial; miolo: removível. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY BRASIL 70 R1	R\$ 171,60	R\$ 8.580,00
06	1	06	UN.	Prancheta tática magnética futsal: fabricada em metal com acabamento em plástico, medindo: altura 36 cm x largura 24 cm; sendo em metal com acabamento em plástico; contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 11 ímãs e 1 bola.	PENALTY BRASIL 70 N4	R\$ 171,6667	R\$ 1.030,00
7	1	6	UN.	Boneco barreira móvel treino de	ZONA LIVRE	R\$	R\$

				falta para futsal e futebol: medindo: 180 altura e 55 cm de largura; individual; material em pvc e a base em aço galvanizado; peso: 4,5 kg.		3.500,00	21.000,00
10	1	50	UN.	Bola futsal 1000 laminado: PU pró gomos: 11 camadas interna neotec, miolo: cápsula sis tecnologia, construção: termotec; peso: 410-430 g circunferência: 62,5-63,5 cm. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY MAX 1000	R\$ 333,10	R\$ 16.655,00
12	1	50	UN.	Bola futsal sub 11/09: laminado: PU; gomos: 8 camadas interna: neogel; miolo: cápsula sis tecnologia; construção: termotec; peso: 300-330 g; circunferência: 52-55 cm. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY MAX 100	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
13	1	30	UN.	Bola futsal para treinamento: peso: 400-440 g; circunferência: 62-64 cm; gomos: 6 laminados PU; construção: ultra fusão câmara: fd sistema de forro: termofixo camada interna: evael processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis. Bola de primeira linha, de qualidade, aprovadas pela FIFA e CBFS.	PENALTY LIDER	R\$ 117,9333	R\$ 3.538,00
15	1	30	UNID.	Caneleira adulto: placa rígida frontal confeccionada em polipropileno parte externa com revestimento interno em eva, composição externa: 100% polipropileno, 100% EVA composição enchimento: 100% eva, peso aproximado: 20 g, com tiras elásticas e ajuste em velcro para fixação, medidas aproximadas: comprimento: 16,5 cm. Largura: 9 cm. Cor variadas, tamanho	POKER	R\$ 34,33	R\$ 1.030,00

16	1	30	UNID.	conforme a necessidade. Caneleira infantil: placa rígida frontal confeccionada em polipropileno parte externa com revestimento interno em eva, externa: 100% polipropileno, 100% EVA composição enchimento, com tiras elásticas e ajuste em velcro para fixação, cor variadas, tamanho conforme a necessidade.	POKER	R\$ 33,3333	R\$ 1.000,00
17	1	30	UNID.	Joelheira elástica: high compress (compressão), shield sys (proteção) com eva resistente nos revestimentos, composição: 70% poliéster e 30% elastano. Vários tamanhos P, M, G conforme a necessidade.	REALTEX	R\$ 104,8333	R\$ 3.145,00
18	1	30	UNID.	Cotoveleira: material 100% poliéster, tecnologia high compress, espuma com alta densidade, circunferência: p: 20,5 cm x 11 cm; m: 22 cm x 12 cm; g: 22 cm x 13 cm, conforme a necessidade.	REATEX	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
19	1	10	UNID.	Luva de goleiro training sem dedo: palma da mão composta por látex sintético, dorso em pvc, tecido em mesh, corte flat, que se adapta a todos os tipos de mãos, punho com fechamento regulável em fecho de contato, oferecendo ajuste rápido e firme. Tamanho P, M, G, composição: látex sintético, poliéster, PVC. Tamanhos conforme a necessidade.	POKER	R\$ 135,80	R\$ 1.358,00
20	1	10	UNID.	Luva de goleiro training: palma da mão composta por látex sintético, dorso em PVC, tecido em mesh, corte flat, que se adapta a todos os tipos de mãos, punho com fechamento regulável em fecho de contato, oferecendo ajuste	POKER	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

25	1	10	UNID.	rápido e firme. Medidas P, M, G, composição: látex sintético, poliéster, pvc. Tamanhos conforme a necessidade. Cartão vermelho e amarelo de árbitro esporte: material: PVC, cor: amarelo, vermelho; tamanho: 11 x 8 cm; peso: aprox. 14 g.	POKER	R\$ 10,00	R\$ 100,00
27	1	4	UNID.	Protetor para poste de voleibol (par): confeccionado em tubos de etnofan de 1,80 m; altura: 60 cm; largura: 10 cm; espessura com revestimento em lona sintética super resistente, espuma firme de densidade 33, fecho total em velcro de 50 mm de largura, com encaixe especial para catraca.	ANCORA	R\$ 222,50	R\$ 890,00
28	1	10	UNID.	Prancheta tática de vôlei: tamanho aproximado: 36 x 24 cm (altura x largura), peso aproximado: 410 g, prancheta magnética, 12 jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores e 6 jogadores, 1 bola magnética, 1 caneta (pincel atômico) com velcro.	VOLLO	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
29	1	20	UNID.	Bomba de inflar bola, tecnologia double action: infra nos dois sentidos; contendo mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, polipolcarbonato, haste acrílico, nitrila butadieno estireno t handle, polipropileno, fechos acrílico nitrílico butadieno estireno.	PENALTY	R\$ 49,25	R\$ 985,00
30	1	4	UNID.	Calibrador de bola metálico formato caneta: 22 x 9 x 3 cm; 41 g.	PENALTY	R\$ 36,25	R\$ 145,00
31	1	20	UNID.	Agulha bico para inflar encher bola bomba: material de aço e de rosca	PENALTY	R\$ 4,75	R\$ 95,00
32	1	5	UNID.	Apito profissional com três câmeras de ar, potência sonora	FOX	R\$ 27,00	R\$ 135,00

33	1	30	UNID.	116,2 db com 22 x 22 x 2 cm; 20 g; Cone de sinalização: rígido 75 cm cone para sinalização e segurança injetado em pp (polipropileno).	ZONA LIVRE	R\$ 27,8333	R\$ 835,00
36	1	3	UNID.	Mesa de ping-pong oficial dobrável com rodízio; produzida em mdf, mesa dobrável, acabamento em primer azul com secagem uv e linhas demarcatórias brancas e pés de madeira maciça dobráveis; espessura do tampo 15 mm; peso aproximado 64 kg, largura 1,52 cm, altura 0,76 cm. Com selo do inmetro.	KLOPF	R\$ 1.861,6667	R\$ 5.585,00
38	1	10	UNID.	Kit tênis de mesa com raquete suporte e redinha: madeira, borracha e fibra de acetato, cor variada, contendo: 01 rede: 11 cm x 1,30 m, 02 raquetes: 25 cm x 15 cm, 03 bolinhas: 4 mm e 01 par de suportes.	YASHIMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
39	1	2	UNID.	Mesa de pebolim: varões embutidos, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, estrutura em mdf, design moderno em forma de caixa dupla, pés quadrados em mdf/mdp com sapata plástica; giro de 360° do goleiro; campo azul; contador de pontos; sistema coletor de bolas em bandeja embutida; acopanha duas bolas, medidas da mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (c x l x a), peso: 60 kg. Produto certificado pelo inmetro.	KLOPF	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
40	1	15	KIT	Kit 2 raquetes badminton, petecas de nylon e bolsa para proteção, raquete medindo: altura: 2,2 cm, comprimento: 65 cm, largura: 20,5 cm, peso: 100 g. Peteca medindo: altura: 8,5 cm, diâmetro: 6 cm,	VOLLO	R\$ 175,6667	R\$ 2.635,00

41	1	20	UNID.	peso: 3 Peteca de badminton: borracha, comprimento da peteca: 20 cm, diâmetro da base: 5 cm, cores sortidas.	VOLLO	R\$ 13,33	R\$ 200,00
42	1	50	UNID.	Bambolês infantil: material plástico, dimensões 65 cm de raio total.	ZONA LIVRE	R\$ 6,70	R\$ 335,00
43	1	50	UNID.	Bambolês: material plástico, medindo: 80 cm; de 81 até 90 cm; bambolê de 85 cm; de 91 até 100 cm; bambolê de 90 cm; de 101 até 110 cm; bambolê de 95 cm; mais de 111 cm; bambolê de 100 cm, conforme a necessidade.	ZONA LIVRE	R\$ 6,90	R\$ 345,00
44	1	10	UNID.	Corda: medindo 2,5 m em sisal.	ZONA LIVRE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
45	1	60	UNID.	Corda: com 1 metro e 65 cm; tamanho do cabo de madeira: 10 cm; peso: 140 g; individual; madeira e sisal.	ZONA LIVRE	R\$ 24,75	R\$ 1.485,00
46	1	50	UNID.	Corda: trançada de poliamida 12 mm constituída em trançado triplo e alma central, comprimento: 30 metros de comprimento; nr 35 construção civil; multifilamento de polipropileno na segunda capa, quantidade: 01 peça, diâmetro: 12 mm, carga para ruptura: 20 kn = 2.038 (kgf), cabo sem capa externa: 15 kn = 1.529 (kgf), desvio limite: 0,5 mm.	ZONA LIVRE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	1	15	UNID.	Troféu: medindo 94 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 268,07	R\$ 4.021,05
47	2	15	UNID.	Troféu: medindo 89 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 264,97	R\$ 3.974,55
47	3	15	UNID.	Troféu: medindo 84 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 257,36	R\$ 3.860,40

47	4	15	UNID.	adesivo. Troféu: medindo 72 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 254,31	R\$ 3.814,65
47	5	15	UNID.	Troféu: medindo 64 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 248,22	R\$ 3.723,30
47	6	15	UNID.	Troféu: medindo 56 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 245,17	R\$ 3.677,55
47	7	15	UNID.	Troféu: medindo 39 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 113,45	R\$ 1.701,75
47	8	15	UNID.	Troféu: medindo 39 cm, com base em plástico, em polímero, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 113,45	R\$ 1.701,75
48	1	100	UNID.	Medalha: em zamac, com tamanho de 60 mm para decalque de 35 mm, ouro, prata e bronze, com gravação personalizável em adesivo.	VITORIA	R\$ 6,40	R\$ 640,00
51	1	4	UNID.	Kit porta garrafas de água: contendo kit 6 garrafas e uma cesta, capacidade da garrafa para 800 ml, tampa com sistema de válvula automática, garrafa de água ou isotônicos com tampa de rosca, cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura, com alça recolhida, tendo 29 cm de altura, com a alça expandida. Cesta com 6 divisórias, altura divisórias: 9 x 9 cm. Altura: 16 cm com alça estendida, composição da cesta: resina plástica, squeeze: 24 cm de	ZONA LIVRE	R\$ 84,50	R\$ 338,00

52	1	50	UNID.	altura x 7,5 cm de largura (diâmetro) em resina plástica. Bastão para exercícios: em alumínio, cerca de 250 g, comprimento 1,20 m.	ZONA LIVRE	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
53	1	50	UNID.	Bastão para exercícios: em PVC, peso: leve, tamanho: 1,00 m.	ZONA LIVRE	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
54	1	40	UNID.	Halter emborrachado PVC: peso: 1 kg; cor: variadas; AFCV: 5%, sendo revestido o haltere, formato redondo.	FISC FORM	R\$ 29,25	R\$ 1.170,00
55	1	40	PAR	Peso tornozela - par de caneleira com peso para pernas: peso 1 kg cada perna, preenchida com granilha de aço, formato anatômico, com material exterior desenvolvido em PVC, fecho de contato auto aderente, que não absorva suor, 11 cm (altura) x 42 cm (comprimento), velcro reforçado.	FISC FORM	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
56	1	50	UNID.	Cama elástica jump: com selo do inmetro: peso máximo suportado: 200 kg, tipo de amortecimento: molas, quantidade de molas do mini trampolim: 32, medindo: 98 cm, peso máximo suportado: 200 kg, lona com mais de 2000 mil fios de nylon emborrachada, com 8 costuras duplas reforçadas, tendo 70 cm de diâmetro, estrutura com arço de reforço, chapa grossa de aço carbono de 18 pés nivelados e com sapatas de borrachas e 32 molas galvanizadas. Com saia de proteção confeccionada em napá cicap, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior.	FISC FORM	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
57	1	8	UNID.	Escada de agilidade: comprimento: 05 metros, com 10 passadas de 50 cm, contendo talas em todas as suas margens,	ACTE	R\$ 173,75	R\$ 1.390,00

58	1	60	UNID.	confeção em tecido sintético e reforços internos nos degraus, em plástico inquebrável. Peteca: confeccionada em base emborrachada com penas coloridas ou brancas, 22 cm de altura, amortecedor, peso aproximado de 42 g.	ZONA LIVRE	R\$ 19,75	R\$ 1.185,00
59	1	20	UNID.	Kit 5 faixas elásticas: resistência: 5-10lb, 10-15lb, 15-20lb, 25-30lb, 30-40lb, comprimento: 600 mm, feita de látex, leve, 5 faixas com diferentes intensidades, cores: variadas. Tamanho conforme a necessidade.	VOLLO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
60	1	50	UNID.	Bola para pilates: material resistente, suportando até 200 kg de peso estático, diâmetro: 65 cm, cor variável, tamanho: 21 x 21 x 13 cm. Material externo poliéster.	ACTE	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
61	1	50	UNID.	Step: tamanhos 30 x 60 m, 30 x 70 m e 30 x 90 m, alturas de 12 cm, 15 cm, e 30 cm, 100% em E.V.A. e possui uma textura em sua superfície antiderrapante. Tamanho conforme a necessidade.	VOLLO	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
62	1	50	UNID.	Extensor elástico profissional: material: látex; comprimento: 120 cm; diâmetro: 12 mm; cor: variadas; tensão: moderado; resistência: 4,5 kg; peso: 220 g; contendo: 1 (um) elástico extensor com pegador 120 cm; moderado.	VOLLO	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
63	1	50	UNID.	Elastico de extensão profissional: 1 elástico de tensão multifuncional; tamanho: 37 x 11 cm.	VOLLO	R\$ 83,20	R\$ 4.160,00
64	1	20	UNID.	Tipo de haltere: kettlebell emborrachado, peso: 2 kg, revestido em pvc, formato redondo.	FISC FORM	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
65	1	30	UNID.	Elastico roda exercicio aparelho abdominal: 15 x 20 x 10 cm; 550	VOLLO	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00

66	1	15	UNID.	g, peso do produto 0,55 quilogramas, peso máximo suportado: 120 kg, quantidade de rodas: 2, materiais da roda: plástica, com cabo antiderrapante. Barreira funcional ajustável: barreirinha para treinamento de pvc, material de plástico de alta resistência, ajuste de altura através de sistema telescópico, altura: ajustável de 44 a 60cm, largura: 65 cm, comprimento dos pés (base de apoio): 29 cm.	ZONA LIVRE	R\$ 192,33	R\$ 2.885,00
67	1	10	UNID.	Bastão e barreira de revezamento atletismo: barreira 30 cm, kit com 2 bastões, 100 % PVC, cores variadas, 80 gramas, super leve, comprimento: 30 cm; diâmetro: 13 cms; peso aproximado: 80 gramas.	PISTA E CAMPO	R\$ 44,00	R\$ 440,00
68	1	6	UNID.	Martelo de iniciação: 400 g, em PVC, preenchido e ligado com esferas de chumbo, formato esférico de 12,5 cm, com cabo de nylon, medindo 60 cm de comprimento e empunhadura de PVC, com 13 cm de largura, cores variadas.	PISTA E CAMPO	R\$ 116,6667	R\$ 700,00
69	1	6	UNID.	Dardo para atletismo: pesando: 400 g, medindo: 1,93 m, empunhadura com 25 mm de diâmetro e comprimento de 135 mm, cabeça de 200 mm de comprimento, corpo em alumínio ou madeira, com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão.	PISTA E CAMPO	R\$ 173,33	1.040,00
70	1	6	UNID.	Disco de atletismo: pesando 200 g, fabricado em PVC.	PISTA E CAMPO	R\$ 139,1667	R\$ 835,00
71	1	6	UNID.	Disco de atletismo: pesando 350 g, em PVC peso aproximadamente 30 g.	PISTA E CAMPO	R\$ 160,83	R\$ 965,00

72	1	15	PAR	Tacos de betes com bolas par de tacos e casinhas: peso: 3 g, 2 tacos de madeira 74 cm, empunhadura emborrachada, 1 bolinha de borracha, 2 casinhas de madeira.	ZONA LIVRE	R\$ 28,33	R\$ 425,00
73	1	10	PISTA E CAMPO	Conjunto arco e flecha com mira e alvo de pontos, com selo do inmetro: 3 flechas com ventosas na ponta, tamanho do alvo: 42cm de diâmetro, tamanho da flecha: 55cm de comprimento, tamanho do arco: 82cm de comprimento.	PISTA E CAMPO	R\$ 94,00	R\$ 940,00
74	1	15	UNID.	Jogo de mesa ligue 4 estrelas: componentes do jogo: 1 base, 2 suportes de base, 21 peças azuis, 21 peças amarelas, em plástico. Contendo selo do inmetro.	XALINGO	R\$ 66,6667	R\$ 1.000,00
75	1	30	UNID.	Chuteira futsal: material: sintético, composto de borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração, entressola: tira em eva para amortecimento leve, solado: borracha antiderrapante para quadras, vários tamanhos 26- 38. Conforme a necessidade.	PENALTY	R\$ 262,6667	R\$ 7.880,00
76	1	30	UNID.	Chuteira futsal: material: sintético, composto de borracha que não deixa marcas, com costuras para maior resistência e durabilidade, entressola: tira em eva para amortecimento leve, solado: borracha antiderrapante para quadras, vários tamanhos 39- 44. Conforme a necessidade.	PENALTY	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00
77	1	30	UNID.	Chuteira society: solado: borracha com mini cravos para gramados artificiais, lingueta: fina flexível, material do cabedal sintético, palmilha removível forrada, tipo de amarração: cadarço, material da trava: borracha, tamanho da	PENALTY	R\$ 262,6667	R\$ 7.880,00

78	1	30	UNID.	trava: baixa, tipo de trava: fixa, vários tamanhos 26- 38. Conforme a necessidade. Chuteira society: solado: borracha com mini cravos para gramados artificiais, lingueta: fina flexível, material do cabedal sintético, palmilha removível forrada, tipo de amarração: cadarço, material da trava: baixa, tipo de trava: fixa, vários tamanhos 39-44. Conforme a necessidade.	PENALTY	R\$ 262,6667	R\$ 7.880,00
79	1	20	UNID.	Jogo xadrez dobrável em madeira: tabuleiro 30 cm x 30 cm, 16 peças claras e 16 peças escuras de xadrez de madeira, dimensões: alt. 3,5 x 30 x 30 cm, peças variam de 2 a 3 cm, aprovado pela CBX.	XALINGO	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
81	1	2	UNID.	Espalquete / mascarado: Tamanho 185 x 85 cm, em cores variadas.	ZONA LIVRE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
85	1	2	UNID.	Cronômetro de mão digital: características, material: plástico e componentes eletrônicos, funções: hora, data, alarme, despertador, cronômetro com precisão de 1/100 segundos, cor: preto, precisão de 1/100 segundos, com cordão.	VOLLO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
86	1	1	UNID.	Mesa sinuca / bilhar: medindo 1,80 m x 0,95 cm, verde, produzida em madeira com tampo em mdf 20 mm, pés quadrados, revestido com tecido em poliéster nas cores verde ou vinho, laterais com aplicação de verniz tingido de alto brilho, tabelas com borracha revestidas em tecido, mesa: 1 mesa, medindo: 1,865 x 1,08 (externa). Contendo um kit com 4 tacos de 1,45m + kit giz; jogo de bolas 15+1 numeradas e coloridas; jogo de	KLOPF	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

88	1	150	UNID.	bolas mata-mata; taqueira; capa; pés niveladores (kit com 4), triângulo; tampão verde de 1,88 x 2,21. Colchonete de ginástica: comprimento x largura 120 cm x 60 cm. Espessura 4 cm. Densidade 16 kg/m ³ . Material do enchimento: espuma revestimento: napá impermeável sem zipper.	ZONA LIVRE	R\$ 54,96	8.244,00
VALOR TOTAL: R\$ 231.928,00							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 36/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2.º - O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação de interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3.º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

CIRURGIÃO DENTISTA	INSC.	NOME	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
	24952	NATHALIA JARDIM REBERTI CAVECHINI	17/11/1994	4,00	8,00	10,00	36,00	60,00	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de julho de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados ao seguinte cargo deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes exames médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

CIRURGIÃO DENTISTA
US OMBRO
US FUNDO
RX COLUNA TORACOLOMBAR
ANTI HBS
GLICEMIA JEJUM

O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 017/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
MOTORISTA
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022 homologado pelo Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022, RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 05 a 07 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA NÍVEL III – Hab. "D"

INSC. CANDIDATO DOIRG CLASSIF.

09	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	8.774.567-8/PR	3º
17	JOEVA DE SOUZA	5.345.359-7/PR	4º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.

III - Os candidatos deverão, ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 50/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento às Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$427.207,87(quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

- MATERIAIS DE MANUTENÇÃO:** R\$300.617,11 (trezentos mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos).
- MATERIAIS ELÉTRICO:** R\$87.685,90 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
- FERRAMENTAS:** R\$38.904,86 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 05/07/2023, até às 08:29h do dia 24/07/2023.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 19/07/2023 às 08:30h
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 24/07/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 24/07/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transpública: www.esperancanova.pr.gov.br. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 04 de julho de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 16.381.854/0001-27
Rua João Omêdo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefones: (41)3676-8150 - www.municiodocruzeiro.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 17 de julho de 2023, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.224,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOIRO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

PREGÃO Nº 53/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 17 de julho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 17 de julho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 17 de julho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova – Paraná. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, a partir das 13 h na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizada da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

Representante Governamental:
Alan Santinon Roncolatto
José Euripedes Berbel
Representante Não Governamental:
Aline Ryszka da Rocha
Bruna Davanzo dos Anjos
Jorge Callegari Oliveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Esperança Nova /PR, 03 julho de 2023.

Jorge Callegari Oliveira
Presidente do CONSEA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 009/2023

SÚMULA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO.

CONSIDERANDO O PREVISTO NA A LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMDC DE FRANCISCO ALVES/PR.

RESOLVE:

ART. 1 – PUBLICAR O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR, CONFORME ANEXO.

ART. 2 – FICA ABERTO O PRAZO DE DOIS DIAS (04 E 05 DE JULHO) PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FRANCISCO ALVES – PR, 03 DE JULHO DE 2023

Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMDCA

Inscrição	Nome	Pontuação - Prova Objetiva	Pontuação - Prova Prática	Pontuação Total	Situação
1	Rodrigo Martins Lopes	6	3	9	APROVADO
2	Daniel Rodrigues Santos	7	3	10	APROVADO
3	Ronaldo de Góis	7	3	10	APROVADO
4	Sandra da Silva	3	3	6	APROVADO
5	Marcos Rodrigues Sante	6	3	9	APROVADO
6	José Ailton Paz Pereira	6	3	9	APROVADO
7	Armando Barbosa de Moraes Junior	5	3	8	APROVADO
8	Silvana Vieira dos Santos	6	3	9	APROVADO
9	Aline dos Reis R. Simonato	3	3	6	APROVADO
12	Leticia Almeida Santos	5	3	8	APROVADO
13	Luiz Elicio Satin	5	2	7	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº075 DE 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 032/2023, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.460/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): S/ M N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 02 e 04, e 03, b) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILLI EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, por

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ANEXOS II
ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2024
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PEVISTA 1º QUADRIM., METAS 2º QUADRIM., METAS 3º QUADRIM., Meta 2024 TOTAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ANEXO III
(Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADAS EM 2021, 2022, ESTIMADA PARA 2023 E PREVISTAS PARA 2024, 2025 E 2026
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Realizada 2021, Realizada 2022, Orçada 2023, Prevista 2024, Prevista 2025, Prevista 2026

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ANEXO IV
(Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA EM 2021, 2022, FIXADA DE 2023, PROGRAMADA PARA 2024 E METAS PARA 2025 E 2026.
POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Realizada 2020, Realizada 2021, Realizada 2022, Fixada 2023, Prevista 2024, Programada 2025, Programada 2026

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ANEXO V
METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2022/2026
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SITUAÇÃO 2022, FIXADA 2023, PREVISTA 2024, PROGRAMADA 2025, PROGRAMADA 2026

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ANEXO VI
METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2022/2026
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Executado 2022, Previsto 2023, Fixado 2024, Programada 2025, Programada 2026

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 18/2023 - Dispensa nº 06/2023
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
A Prefeitura Municipal de Maria Helena-Pr, através da comissão permanente de licitação, designado pela portaria municipal nº. 011/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a obras de obras de implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, constituindo a 2ª etapa de reforma do ginásio de esporte Emir José Trentini, contrato de repasse nº 91721/2021, no município de Maria Helena-Pr, de acordo com projetos, planilhas de serviços, memorial descritivo e demais anexos, ESTÁ SUSPENSA para análise de recurso apresentado pela empresa CICERO A FERREIRA ME, bem como para apresentação de contrarrazões.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 139/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: C A BASSALOBBRE - CONSTRUTORA, firmante o presente Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO, na Comunidade De São José, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, bem como da proposta apresentada as fls 388-399 do processo/edital de licitação nº 050/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, partes integrante do objeto deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI Nº1202
De 04 de julho de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.28 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios de fontes vinculadas a Secretaria de Obras desse Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Div de Serviços Urbanos e Planejamento
437/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 406,62
Fonte 3821 438/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11,06
Fonte 821 418,28
TOTAL R\$ 418,28
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
352/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA 406,62
Fonte 3821
b) o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 821
TOTAL R\$ 11,06 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2023.
"PROMULGA A LEI Nº. 2.105/2023, QUE: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.577, DE 10 DE MARÇO E 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, inciso V c/c art. 49, § 9º da Lei Orgânica do Município de Mariluz e art. 30, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Ordinária nº. 02/2023, que: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.577, de 10 de março e 2011, e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 06/06/2023;
CONSIDERANDO que o ciclo de formação da Lei já se completou na Casa Parlamentar, sem qualquer prejuízo, observando os princípios constitucionais e do processo legislativo; e CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 2.105/2023, oriunda do Projeto de Lei nº. 002/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se e registre-se.
Câmara Municipal de Mariluz - PR, 04 de julho de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal
LEI Nº. 2.105, DE 04 DE JULHO DE 2023.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.577, DE 10 DE MARÇO E 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, aprovou e o Prefeito de Mariluz/PR tacitamente sancionou nos termos do art. 33, inciso V c/c art. 49, § 9º da Lei Orgânica do Município de Mariluz, e EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR, com fundamento no art. 30, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.577, de 10 de março de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 3º O valor da alíquota integral para os Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal corresponderá a 04 (quatro) unidades fiscais vigentes no Município."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.577, de 10 de março de 2011.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz/PR, 04 de julho de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 075/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA RENUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 013/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de RIO DO SUL SC. representante da empresa. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do lote l item 15 do contrato nº 075/2023, passando de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), para R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), em conformidade com o Anexo 58 - I c/c art. 65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,03 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANACLETO FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 105/2023
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente termo de Rescisão Contratual, fica o Contrato de nº 105/2023, que de um lado figura com o CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de MARILUZ-PR, na Avenida Marília,1920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Monteiro de Almeida, s/nº, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAUDE SÃO PAULO, CNPJ nº 21.986.928/0001-10, representado pelo Sr. VENINO DA SILVA MOURA NETO, brasileiro, médico clínico geral, portador do CRM-PR 49363 e CPF nº 009.666.819-54, residente e domiciliado na cidade de ALTO PIQUIRI PR. Tem se justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito a partir do dia 23/06/2023, o Contrato nº 105/2023, de Prestação de Serviços de Médico ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, celebrado entre as partes.
As partes ajustaram e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão. Em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de MARILUZ-PR, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mariluz, 04 DE JULHO DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
VENINO DA SILVA MOURA NETO CRM/PR 49363
CPF- 009.666.819-54
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
..... CPF.....
..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 194/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.502.579-18, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 194/2021, para o dia 07/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 195/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ROGERIO BALERONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa UNJUCAIMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 195/2021, para o dia 07/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
UNJUCAIMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA
VALDIR MARTINI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 196/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ROGERIO BALERONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 854.778.189-72, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 196/2021, para o dia 07/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
ROGERIO BALERONI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 224/2023

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 225/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná Nº 1104 - Telefone (44) 3628-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 153 De 04 de julho de 2022

